
SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO DA RECEITA

Passo a passo Comunicação de Término da Escrituração Fiscal

Dezembro/2023

1. Acessar o site da SEFAZ MG através do endereço eletrônico <http://www.fazenda.mg.gov.br/>
2. Acessar o SIARE (Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual);

The top screenshot shows the SEFAZ MG website's main menu. The navigation bar includes links for Institucional, Área do servidor, Legislação, Municípios, Transparência, and Atendimento. Below this, there are icons for various services: Serviços, Documentos Arrecadação, Governo, Cidadãos, Empresas, Tesouro Estadual, and Coprev. A search bar is located on the right. The 'OUTROS SERVIÇOS' section is highlighted, and a blue arrow points to the 'SIARE' link in the list of services.

The bottom screenshot shows the SIARE information page. The left sidebar contains a list of links related to SIARE, including CDA, Dúvidas frequentes, Exportação, QP-Line, SIARE - Atendimento, Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual (SIARE) - informações, Senha, Conteúdo do Termo de Responsabilidade, Orientações para a entrega do Termo, Quem precisa gerar o termo, and Termo de Responsabilidade. The main content area is titled 'Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual (SIARE) - informações'. A blue arrow points to the 'Descrição' section, which provides a detailed overview of the system and its services.

Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual (SIARE) - informações

Descrição:

A Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (SEF-MG) oferece diversos serviços na internet, através do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual (SIARE). Alguns serviços são de livre acesso, outros têm acesso restrito, mediante senha de segurança específica, sendo oferecidos, exclusivamente, para contribuintes, contabilistas e empresas contábeis inscritos no cadastro informatizado da SEF-MG.

Para habilitarem-se a criar a senha de acesso à área restrita do SIARE, os contribuintes do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), os contabilistas e as empresas contábeis em atividade e cadastrados até 31/12/2004 devem entregar um Termo de Responsabilidade, utilizando formulário próprio e observando as orientações pertinentes, disponibilizadas no menu abaixo. Os demais contribuintes, após a finalização do processo de inscrição, também se tornam habilitados.

Valor da taxa:

Para acesso ao SIARE: Gratuito.

Documentos necessários:

Termo de Responsabilidade, no caso de contribuinte, contabilista ou empresa contábil, para utilizar os serviços disponibilizados na área de acesso restrito do SIARE.

Atendimento

Cadastro de Produtor Rural

Legislação

CDA - Controle de Documentos Fiscais Autorizados

Nota Fiscal Avulsa

Apresentação

QP-Line

Cancelamento de AIDF

Passo a passo para as consultas de Conta Corrente Fiscal e Demonstrativos Fiscais

Cancelamento de Documentos Fiscais

Termo de Responsabilidade

Passo a passo - Como acessar os serviços

Termo de Responsabilidade

Passo a Passo Comunicado Dados Formulários Adquiridos

Termo de Responsabilidade

Passo a passo - Formulários adquiridos

Termo de responsabilidade - orientações

Acessar o SIARE através dos dados:

- **Contabilista Pessoa Física** selecionar usuário Contabilista Pessoa Física inserir o CPF contador e senha.
- **Contabilista Pessoa Jurídica** selecionar Gráfica e Outros CNPJ

SIARE - Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual

Sessão expira em 45:17 | Voltar | Sair

Buscar Serviços

Caixa Postal no SIARE
A SEP muda a forma de comunicação com seus contribuintes e contabilistas disponibilizando a Caixa Postal no SIARE.

Senha de segurança
Diversos serviços estão sendo disponibilizados no SIARE, desde janeiro de 2005, com acesso restrito a pessoas jurídicas e outros usuários inscritos no cadastro informatizado da SEFIN/NG. As solicitações desses serviços devem ser feitas exclusivamente pela internet, mediante senha de segurança específica.

Termo de Responsabilidade
Para habilitar-se a criar a senha, o contribuinte, contabilista ou empresa contábil cadastrado até 31/12/2004 deve entregar à SEFIN/NG um Termo de Responsabilidade, utilizando formulário próprio e observando orientações pertinentes.

Acesso ao SIARE
Se você está acessando o SIARE pela primeira vez, informe, no lado direito desta primeira tela, o tipo de usuário, o número do CPF do sócio master e digite, no campo "SENHA", a senha recebida no e-mail do cadastro. Guarde esta senha que você recebeu, com todo cuidado. Ela será exigida nos próximos acessos.

Troca de senha
Caso tenha esquecido sua senha ou tenha dificuldade para trocá-la, clique em "Esqueci minha senha", ao lado direito dessa tela. Será enviada uma nova senha para o e-mail informado no cadastro na SEFIN/NG.

Não possui ou não recebeu a senha
Para consultar as instruções sobre o serviço de alteração dos dados de comunicação clique aqui ou entre em contato com a Administração Fazendária de sua circunscrição através do link [Canais de Atendimento](#).

Acesso ao SIARE

Login | Certificado Digital

Usuário*: Contabilista Pessoa Física

CPF*: XXXXXXXXXX

Senha*: *****

Entrar

Esqueci minha senha
Manual de acesso com certificado

PR_13.0.147.0

SIARE - Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual

Sessão expira em 37:39 | Voltar | Sair

Buscar Serviços

Caixa Postal no SIARE
A SEP muda a forma de comunicação com seus contribuintes e contabilistas disponibilizando a Caixa Postal no SIARE.

Senha de segurança
Diversos serviços estão sendo disponibilizados no SIARE, desde janeiro de 2005, com acesso restrito a pessoas jurídicas e outros usuários inscritos no cadastro informatizado da SEFIN/NG. As solicitações desses serviços devem ser feitas exclusivamente pela internet, mediante senha de segurança específica.

Termo de Responsabilidade
Para habilitar-se a criar a senha, o contribuinte, contabilista ou empresa contábil cadastrado até 31/12/2004 deve entregar à SEFIN/NG um Termo de Responsabilidade, utilizando formulário próprio e observando orientações pertinentes.

Acesso ao SIARE
Se você está acessando o SIARE pela primeira vez, informe, no lado direito desta primeira tela, o tipo de usuário, o número do CPF do sócio master e digite, no campo "SENHA", a senha recebida no e-mail do cadastro. Guarde esta senha que você recebeu, com todo cuidado. Ela será exigida nos próximos acessos.

Troca de senha
Caso tenha esquecido sua senha ou tenha dificuldade para trocá-la, clique em "Esqueci minha senha", ao lado direito dessa tela. Será enviada uma nova senha para o e-mail informado no cadastro na SEFIN/NG.

Não possui ou não recebeu a senha
Para consultar as instruções sobre o serviço de alteração dos dados de comunicação clique aqui ou entre em contato com a Administração Fazendária de sua circunscrição através do link [Canais de Atendimento](#).

Acesso ao SIARE

Login | Certificado Digital

Usuário*: Gráfica e Outros - CNPJ

XXXXXXXXXX

CPF*:

Senha*: *****

Entrar

Esqueci minha senha
Manual de acesso com certificado

PR_13.0.147.0

3. Informar a **Inscrição Estadual** que se deseja encerrar a **Escrituração** e a **data do término** e clicar em “Confirmar”.

Ressaltamos que mesmo incluindo **data retroativa**, a **data de encerramento** será a do **dia do registro**.

Caso queira data retroativa, deverá dirigir à Administração Fazendária referente a circunscrição do contribuinte.

SIARE - Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual

02755680579 : 02755680679 | Sessão expira em: 49:33 | Voltar | Sair

Buscar Serviços

Home | Autoregulação | Controle de Acesso | Consulta | Relatório

Comunicação de Término de Escrituração Fiscal

Dados do Término de Escrituração

Inscrição Estadual:

Data de Término de Escrituração: (DD/MM/AAAA)

CONFIRMAR **RESETER**

Autoregularização >
DAPI >
Cadastro CERM >
Cadastro Convênio 115/2003 >
Documentos Eletrônicos (DPE / NFC-e / CT-e / CT-e OS / BP-e) >
CDFA >
CDT >
Consulta de Contribuinte >
Certificar Documento >
DAHEF >
Declaração TFRM >
Documento de Arrecadação >
e-PTA >
ITCD >
Identificação >
Inscrição Estadual >
Domicílio Tributário Eletrônico (DT-e) >
Nota Fiscal Avulsa >
Parcelamento >
PED >
Regime Especial >
Produtor Rural >
Produtor Rural - Pessoa Jurídica >
Registro de Saída >
Termo de Autodenúncia eletrônica (TA-e) >